



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americano do Brasil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 006 /2021.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, firmado com observância à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores "com inexigibilidade de licitação, conforme ato declaratório, editado pela Autoridade Competente"; ao qual se vincula; de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, Poder Legislativo do Município de Americano do Brasil, Estado de Goiás, com sede na Rua Três Poderes, nº 99, Americano do Brasil - GO, 76165-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.378.183/0001-32; nesse ato representada pelo sua Presidente Vereador **MARÍZIA APARECIDA NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 588.481.181-00, RG nº 1805658, residente em Americano do Brasil - GO; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 19.230.668/0001-53, situada na Avenida Tocantins, nº 1294, Centro, Anicuns-Goiás, representado pelo sócio, Sr. João Paula Castro Junior, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 491.204.091-68, inscrito no CRC/GO nº. 011699; aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**; lavraram o presente instrumento que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a realização de serviços de assessoria contábil na elaboração dos balancetes mensais da Câmara Municipal de Americano do Brasil, referente aos meses de abril a dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para execução dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Cujo pagamento será em 9(nove) parcelas mensais, será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal até o último dia de cada mês. O Valor global do contrato neste exercício de 2021 e no período de vigência, para fins contábeis será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal convencionado na podendo ser reajustado, anualmente, pelo índice do IGPM (FGV), em



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americana do Brasil

caso de aditamento no final da vigência, ou por aumento do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente contrato poderá ainda ser aditado, tantas vezes se fizer necessário, para preservar o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo deste contrato é de aproximadamente 09 (nove) meses, tendo vigência a partir do dia 30 de abril de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, na forma e prazos previstos no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

02.01.01.031.0017.2.038-319034

CLÁUSULA SEXTA: Todos os encargos sociais decorrentes do presente Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA; inclusive os atinentes à utilização de serviços de profissionais e/ou técnicos não integrantes dos quadros sociais da CONTRATADA, na execução do convencionado na cláusula primeira.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento. Sendo que o presente contrato poderá ser rescindido ou distratado, a qualquer momento, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Anicuns-GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em 3(três) vias de igual teor e forma, para os



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americana do Brasil

seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Americano do Brasil-GO, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL
MARÍZIA APARECIDA NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS BORGES
PRESIDENTE

CONTRATADA:

JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S
JOÃO PAULA CASTRO JUNIOR
CONTADOR CRC/GO 011699/O-1

CNPJ: 19.230.668/0001-53
JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
Av. Tocantins nº1.294
Setor Central
CEP: 76.170-000

[Anicuns - GO]

TESTEMUNHAS:

1ª. Guilherme Borges de Aguiar
CPF nº 080.594.471-06

2ª. Romery Carvalho dos Santos
CPF nº 064.523.321-26

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente foi
Publicado no placar deste Município

30 / 04 / 2021

Dantas
Daniela Cristina de Oliveira Santos
Secretária Legislativa
Portaria de Nomeação nº 007/2007